

PROJETO DE LEI Nº 173-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 4.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) classificado
sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2004 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção (420)	R\$ 4.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

11.01 Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.243.0004.2004 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (421)	R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 173-04/2012

Lajeado, 26 de novembro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 4.000,00 na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Informamos que a referida suplementação se faz necessária para pagamento de passagens aéreas para três crianças que encontram-se no Município de Coração de Maria – Bahia, atendendo a solicitação do Ministério Público, conforme Of. 942/2012 – PJIJ (cópia anexa).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.